



ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ANÍSIO DE ABREU
Rua Maria das Mercês Ribeiro, nº 406 – Centro
CEP. 64.780-000, Anísio de Abreu - PI.
CNPJ: 06.553.630/0001-70
E-MAIL: pmanisiodeabreupi@gmail.com

LEI Nº 618/2023 DE 05 DE JULHO DE 2023.

Autoriza a abertura de crédito especial no orçamento em vigor e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ANÍSIO DE ABREU, ESTADO DO PIAUÍ, nos termos da legislação vigente,

FAÇO SABER que a Câmara Municipal de Anísio de Abreu, aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica aberto no orçamento em vigor o crédito especial no valor de R\$120.000,00 (cem e vinte mil reais), objetivando à aquisição de um veículo tipo automóvel para os serviços de educação do Município, a ser financiado com recursos do vinculados à Educação, destinado aos serviços de apoio ao ensino atendidos pela rede municipal de ensino de Anísio de Abreu..

Art. 2º - O presente crédito especial será coberto com recursos provenientes do remanejamento de dotações do orçamento vigente, vinculados aos serviços de Educação, disponíveis para aplicação no exercício corrente, através de Decreto do Poder Executivo.

Art. 3º - As alterações constantes desta Lei integram-se ao Plano Plurianual 2022/2025 e Lei de Diretrizes Orçamentárias/2023.

Art. 4º - Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Anísio de Abreu (PI), em 05 de julho de 2023.


RAIMUNDO NEI ANTUNES RIBEIRO
PREFEITO MUNICIPAL